



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Avenida Eusébio de Queiroz, nº 4.657 C, Centro 61.760-046 Eusébio-CE Fone: 85.3457-2251 Email:articulacaoeusebio@yahoo.com.br  
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CT

EDITAL Nº 011/2023/CMDCA-EUSÉBIO

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio – CMDCA-Eusébio, responsável pela organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, na forma da Resolução nº 178/2023/CMDCA-EUSÉBIO, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação de regras complementares ao Edital 003/2023, no que concerne ao credenciamento de fiscais para o dia de realização da votação, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.073, de 27 de março de 2023.

**Art. 1º** - Ficam abertas, no período de 12 a 25 de setembro de 2023, as inscrições para credenciamento de fiscais, conforme artigo 26 da Lei nº 2.073.

**Art. 2º** - Cada candidato poderá inscrever 1 (uma) pessoa, eleitora de Eusébio, para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha, para atuar no dia 01 de outubro de 2023, para efetuar em seu nome a fiscalização do processo de escolha.

**Art. 3º** - O pedido de credenciamento deverá ser formalizado, mediante solicitação por escrito feita pelo candidato, até 22 de setembro de 2023, à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do CT, anexando cópia de documento com foto legível do fiscal indicado e cópia do título de eleitor.

**Art. 4º** - A habilitação dos fiscais credenciados por candidato será comunicada pela Comissão Especial aos mesários de cada local de votação.

**Art. 5º** - Nenhum fiscal será credenciado junto à seção de votação sem o documento de habilitação da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha do CT.

**Art. 6º** - Os fiscais deverão se credenciar junto a cada local de votação aonde irão atuar e não poderão utilizar fardamento padronizado que identifique o candidato para o qual solicitaram habilitação.

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicizado e afixado na forma da Lei.

Eusébio, 11 de setembro de 2023

*Maria Mica Bezerra Lopes*

*Clarissa Rodrigues Barros*

*Carla Maria Pinheiro Santos*

*Armando Luiz B. de Paula*

Pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha – Resolução nº 178/2023